

Lei nº 43 de 30 de Novembro de 1949.

"Modifica o Quadro Único do Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Trifunhas decreta e o Prefeito promulga a seguinte lei:

- Artº 1º Fica extinto o cargo de 1 coletor, Padrão "E" e o cargo de 1 Besoumeiro, Padrão "B".
- Artº 2º Fica criado o cargo de 1 Coletor-Besoumeiro, Padrão "O".
- Artº 3º A despesa decorrente com a execução desta lei correrá por conta de dotação orçamentaria incluída na proposta orçamentaria para 1950.
- Artº 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- Artº 5º Esta lei vigorará a partir de 1º de Janeiro de 1950.

Prefeitura Municipal de Trifunhas, 30 de Novembro de 1949.

Sebastião de Jesus  
Prefeito Municipal

Antônio de Jesus  
Contador - Secretário